



R00239

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 003/2020

Processo nº 003/2020

Pregão Presencial R. de preço nº 003/2020

Ata de Registro de Preço nº. 003/2020

Validade 12 meses

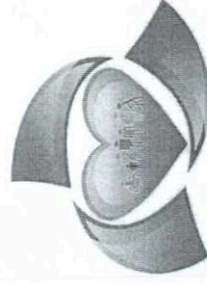
O Fundo Municipal de Assistência social de Crixás, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na av. Marechal Rondons/nº, Setor; centro, Estado do Tocantins, cadastrada no CNPJ/MF, sob o nº 13.288.353/0001-80, ora representado pela LUZA SANTOS DE ARAÚJO MACHADO, brasileira, portadora do CPF sob nº 000.614.571-08 e da RG. nº 069.043, SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representado pelo Senhora MARINEZ OLIVEIRA MARINHO, Pregoeira da Prefeitura.

Resolve:

Registrar os preços para a Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º 003/2020, sucedido em 20 de agosto de 2020, às 14:00hs.

L R DISTRIBUIDORA LTDA – ME CNPJ: 23.0004.406/0001-48

IT	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01		UN	Arroz. Grupo Beneficiado Subgrupo Polido Classe Longo Fino, Tipo 1. O Produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (Grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), Cheiro forte, intenso e não característica preparação Dietética final inadequada, embalagem devem estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno transparente, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, a rotulagem deve conter	BAMBINORTE	R\$ 17,49	R\$ 34,98

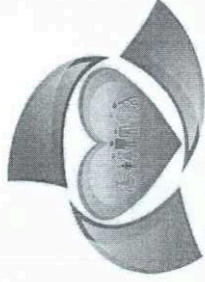


Secretaria Municipal de
Assistência Social de Crixás-TO

Assistência Social

00233

		no mínimo as seguintes informações: Nome ou marca ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
	KG	Feijão tipo I, classe carioca, embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 1,0kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data da entrega.	DONA DE	R\$ 7,09	R\$ 21,27
03	UN	Café torrado e moído, tradicional, isento de glúten, embalagem íntegra, de 250g de peso líquido, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	UBER UBA	R\$ 4,34	R\$ 8,68
02	LT	Óleo de soja refinado tipo I, 900ml. Embalagem íntegra, tipo garrafa plástica ou lata de 900ml de peso líquido. Não apresentando amassamento, vazamento e abaulamento. A embalagem deve conter etiqueta de identificação data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	SOYA	R\$ 7,25	R\$ 14,50
02	UN	Açúcar 2kg. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 2,0 kg de peso líquido. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	DELTA	R\$ 6,27	R\$ 6,27
01	UN	Molho de tomate simples e concentrado. Embalagem íntegra tipo lata ou sachê tetra brik de 340g. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	DEZ	R\$ 1,35	R\$ 2,70
02					



Secretaria Municipal de
Assistência Social de Crixás-TO

R00235

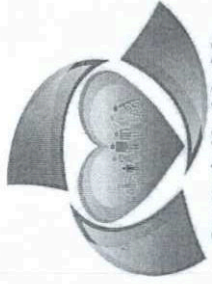
		ARAGUAIA	R\$ 2,70	R\$ 5,40
02	UN	Macarrão , massa de sêmola. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.		
	UN	Biscoito tipo Rosquinha , de boa qualidade (não quebradas). Embalagem íntegra de 800g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	R\$ 6,29	R\$ 12,58
02	UN	Cuscuz , farinha de milho flocada enriquecida com ferro, ácido fólico e vitamina B12. Embalagem íntegra de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	R\$ 1,41	R\$ 4,23
03	KG	Sal Refinado . Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 1,0kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	R\$ 1,34	R\$ 1,34
01	UN	Sardinha em Conserva de Azeite ou Óleo Comestível: Latas de peso líquido de 250g e peso drenado de 165g. 1ª Qualidade.	R\$ 4,05	R\$ 4,05
		TOTAL DE UMA CESTA BASICA	R\$	R\$ 116,00
		TOTAL DE 450 CESTAS BASICAS	R\$	R\$ 52.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto da Licitação do **Pregão Presencial nº 003/2020**, conforme **Processo Licitatório 003/2020**, parte integrante desta ata.



Secretaria Municipal de
Assistência Social de Crixás-TO

000237

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

A aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o **Processo Licitatório nº 003/2020** e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

As aquisições, consubstanciadas na presente ata foram objeto de licitação sob a modalidade de **Pregão na forma Presencial Nº 003/2020**, conforme edital, do **Processo Licitatório nº 003/2020**, a que se vincula a esta ata, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos nesta ata, bem como pagar pelo fornecimento dos produtos objetos deste pregão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/ata ou revogar no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

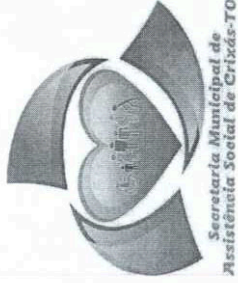
- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
 - b) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;
 - c) Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**;
 - d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os objetos deste contrato no período de vigência do contrato objeto da aquisição dos produtos, contados da data do assinatura da presente ata e recebimento da Nota de Empenho;
 - e) Comunicar ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecederem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;
 - f) Será de sua responsabilidade o transporte apropriado dos produtos;
- CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E VENCEDORES DA ATA DE R. DE PREÇO**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento dos produtos objetos desta ata, o preço conforme tabelas abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e estimativa, de acordo com as necessidades da secretaria solicitante, a entrega será efetivada devidamente no prazo de 72 horas após a emissão da respectiva ordem de compra, tendo em vista que é um produto para atender as necessidades básicas.

Entregar o objeto desta licitação e em quantas etapas forem necessárias, **IMEDIATAMENTE**, após e conforme solicitação pelo Departamento de Compras de Crixás-TO.

A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

A ata terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes.

Os produtos deverão ser de boa qualidade.

A contratada se obriga a fornecer o objeto desta licitação **mediante solicitação/requisição** devidamente emitida pelo setor de Compras, para atendimento das necessidades, tão logo seja emitida a respectiva ordem de compra/serviço/nota de empenho, pelo órgão competente.

Os produtos deverão ser entregues na sede do Fundo, após o recebimento da “Nota de Empenho”, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e aceitado pelo Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS IRREGULARIDADES:

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

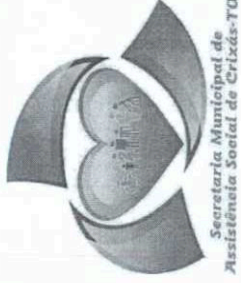
A inexecução total ou parcial desta ata por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE**, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência da ata é a partir da homologação/adjudicação e assinatura da ata por parte da Gestora Municipal, até 12 meses podendo ser prorrogado por um igual período a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.



000239

- I - Advertência;
- II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**;
- III - Declaração de idoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;
- IV - Pagamento de multa nos percentuais previstos no item 15, subitem 15.2, 15.3, 15.6 e 15.7 do Pregão Presencial nº 003/2020, em dobro pela reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente ata terá sua vigência da data de sua assinatura até 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

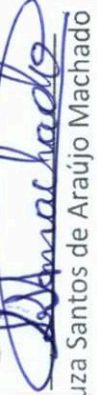
A **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no PLACAR DO FUNDO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de **Gurupi – TO**, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste termo.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRIXÁS-TO, AOS 28 DE AGOSTO DE 2020.


Luza Santos de Araújo Machado

Gestora do Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Alcione Pereira de Aquino
Presidente da comissão

Membro da Equipe de apoio.

TESTEMUNHAS: 1- _____

CPF nº: _____

2- _____

CPF nº: _____

EMPRESAS	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO
L R DISTRIBUIDORA LTDA – ME CNPJ: 23.0004.406/0001-48	 AC Certisign RFB G5